EMENDA IMPOSITIVA Nº. 007/2024
AO PROJETO DE LEI Nº 031/2024 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

PROMOVENTE VEREADOR: LEONARDO DE PAULA TAVARES

EMENTA: Altera dotações previstas suprimindo ou suplementando, conforme quadros de rubrica.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 041/2018, publicada no Jornal Oficial do Município, edição 978, que institui as EMENDAS IMPOSITIVAS, aprova a seguinte;

EMENDA IMPOSITIVA:

Art. 1º - Suprimir a dotação Reserva Contingência cód. 99 no valor de R$ 964.950,90 (novecentos e sessenta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais e noventa centavos), conforme quadro de rubrica abaixo.

Unidade Orçamentária	**Ação**	**Código**	**lemento deDespesa**	**Valor (R$)**
Reserva Contingência	02.99	99	99.999.9.99	R$ 964.950,90

Art. 2º - Suplementar as dotações orçamentárias no valor de R$ 964.950,90 (novecentos e sessenta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais e noventa centavos),conforme quadro de rubricas abaixo.

Unidade Orçamentária	**Ação**	**Código**	**Elemento de Despesa**	**Valor (R$)**
SEMUSA– Secretaria Municipal de Saúde	Valor exclusivo para aquisição de **TRÊS DESFIBRILADOR (**tipo externo automático, tipo onda bifásica, tempo máximo carga até 6 s, memória grava ecg/eventos, peso até 3 kg, alimentação bateria internarecarregável, componente pás adesivas descartáveis, características adicionaiscomando de voz, tipo módulo portátil, c/ alça transporte, maleta)			R$ 35.000,00
SEMUSA– Secretaria Municipal de Saúde	Valor exclusivo para aquisição de **DOIS COMPRESSORES HOSPITALAR** (tipo toráxico, portátil, aplicação automático, c/ painel de controle, pressão compressão padronizada ou contínua, características adicionais c/ plataforma, bateria e carregador, adicional conjunto compressão ajustável de uso único)			R$ 200.000,00
SEMUSA– Secretaria Municipal de Saúde	Valor exclusivo para aquisição de uma **AMBULÂNCIA (**veículo tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, zero km, airbag para os 2 ocupantes da cabine, freio com sistema anti-bloqueio (a.b.s.) nas quatro rodas, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, adaptado para ambulância de suporte básico e/ou avançado de vida, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras. sistema elétrico: padrão samu			R$ 400.000,00

	192; sinalização acústica e luminosa de emergência: padrão samu 192; sistema de oxigênio: padrão samu 192; sistema portátil de oxigênio completo: padrão samu 192. ventilação: a adequada ventilação do veículo deverá ser proporcionada por janelas e ar-condicionado. a climatização do salão de atendimento deverá permitir o resfriamento e o aquecimento. todas as janelas do compartimento de atendimento deverão propiciar ventilação, dotadas de sistema de abertura e fechamento. o compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi para arcondicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador, sendo que a caixa evaporadora do sistema de ar-condicionado do painel deverá possuir no mínimo 12.000 btus. para o compartimento do paciente, deverá ser fornecido um sistema de ar-condicionado, aquecimento e ventilação nos termos do item 5.12 da nbr 14.561. o sistema de ar-condicionado do compartimento do paciente precisará possuir a capacidade necessária, sendo obrigatório um total de no mínimo 30.000 btus só para o compartimento traseiro (não considerando a caixa da cabine) e uma distribuição uniforme, para isto poderá possuir uma das configurações abaixo, desde que a refrigeração seja distribuída por todo o compartimento do paciente. bancos: padrão samu 192: todos os bancos, tanto da cabine quanto do salão de atendimento, devem ter projeto ergonômico, sendo dotados de encosto estofado, apoio de cabeça e cinto de segurança. na cabine cintos de três pontos, no salão de atendimento, cintos subabdominais, sendo o da cadeira do médico retrátil. maca: padrão samu 192: maca retrátil, totalmente confeccionada em duralumínio; instalada longitudinalmente no salão de atendimento; com no mínimo 1.900 mm de comprimento, 550 mm de largura e capacidade para pacientes de até 300 kg (testada com no mínimo 900kg e deverá possuir acabamento na cor amarela. cadeira de rodas: padrão samu 192: prancha/maca de resgate e salvamento – padrão samu 192; deverão ser fornecidas (02) duas prancha/maca de resgate e salvamento com as seguintes especificações: tratase de um sistema de estabilização, imobilização e emergência e transporte de pacientes/vítimas que deverá seguir a descrição a seguir: o sistema será composto de 01 unidade de prancha longa, confeccionada de material totalmente impermeável, plástico ou polietileno, não dobrável, lavável, na cor amarela. deverá ser leve, pesando no máximo 7,5kg e acessórios. design interno: padrão samu 192. demais equipamentos e materiais a serem fornecidos com a ambulância: equipamentos e materiais complementares, que deverão ser fornecidos com a ambulância, de acordo com o descritivo técnico, a seguir: suporte de segurança; 01 extintor de pó abc de 6 kg; 03 cones de segurança para trânsito, com altura entre 700 e 760 mm e base com lados de 400 (+ ou 20) mm, em plástico, na cor laranja, com faixas refletivas, de acordo com normas da abnt e 01 lanterna portátil: lanterna à bateria e carregador anexo, portátil, permite 08 horas de uso com alta intensidade, corpo em termoplástico resistente a impacto, com peso máximo de 1,5 quilo, com entrada para 220v ou 110v, bateria recarregável.)			
SEMUSA– Secretaria Municipal de Saúde	Valor exclusivo para aquisição **DUAS MOTOCICLETAS** ((motolância) de uso misto tipo maxi trail; potência mínima de 60 cv; cilindrada mínima de 600 cc; injeção eletrônica; refrigeração líquida; câmbio mínimo: 05 marchas; altura do assento: máximo de 900 mm; altura mínima do solo 170 mm; torque máximo aproximado a: 6,0 kgf.m a 6.000 rpm; sistema de partida elétrica; freio dianteiro: disco duplo com no mínimo 250mm; freio traseiro: disco com no mínimo 240mm; sistema de freio: abs original de fábrica)			R$ 100.000,00
SEMUSA– Secretaria Municipal de Saúde	Valor exclusivo para aquisição de **DOIS MONITORES MULTIPARÂMETRO** (tipo pré configurado, parâmetros ecg, pni, spo2, temp, resp, registros mínimo 8 curvas simultâneas, tipo de tela tela lcd 12´, alta resolução, características adicionais congelamento tela e memória, componentesalarmes/bateria, opcionais capnografia, acessórios completo com cabos e sensores)			R$ 45.000,00
SEMUSA– Secretaria Municipal de Saúde	Valor exclusivo para aquisição de **DOIS ELETROCARDIÓGRAFOS** (modelo portátil, digital, tipo bateria interna recarregável, tipo registro 12 derivações simultâneas, características adicionais cabo paciente, software, cabo interface)			R$ 14.000,00

SEMUSA– Secretaria Municipal de Saúde	Valor exclusivo para aquisição de **DUAS MACAS DE RESGATE** (material alumínio, tipo concha, tamanho cerca de 2,0 m, largura cerca de 0,40 m, formato divisão longitudinal em duas partes, capacidade de carga até 160 kg, componentes mínimo de 2 cintos de segurança)			R$ 6.000,00
SEMUSA– Secretaria Municipal de Saúde	Valor exclusivo para aquisição de **50 CINTOS ARANHA** (cinto material: poliamida , tipo: tipo "aranha", aplicação: para prancha de resgate, tipo fecho: ajustável em velcro)			R$ 5.000,00
SEMAS – Secretaria de Assistência Social	Valor exclusivo para custeio da **INSTITUTO PEROLA MARISA DANIEL** de Apoio a Mulheres com Câncer de Mama e outras comorbidades – CNPJ: 53.561.087/0001-32.			R$ 25.000,00
SEDTUR – Secretaria Municipal Desensolvimento Econômico e Turismo	Valor exclusivo para **EVENTO GOSPEL**			R$ 75.000,00
SEMEDE – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.	Valor exclusivo para Associação Social Esporte de Rio das Ostras – **ASSOCIAÇÃO SERO** – subvenção para custeio e compra de materiais e equipamentos.			R$ 50.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo obrigado a criar as rubricas orçamentárias necessárias para o cumprimento ao disposto nesta emenda.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 2024.

LEONARDO DE PAULA TAVARES
VEREADOR AUTOR